



TERMO DE DESINTERDIÇÃO DVMC.SVS. N. 52/2024
2260.01.0010914/2024-86

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de desinterdição aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 52/24, por meio da qual ficou determinada a desinterdição do lote AG/015578, do produto ÁGUA SANITÁRIA/COLORADO ATIVO, marca DULAR, fab. 19/01/2024, val. 12 meses, fabricado por LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 34.807.607/0001-08, localizada na Rua Alzira Menezes Nogueira Nº 1000 - Dist. Ind. João de Almeida - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - Brasil - CEP: 33880300, interditado anteriormente por meio do Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 25/24 – 2260.01.0010914/2024-86, considerando emissão do Laudo de Análise Correlativo 2032.1P.1/2024/IOM/FUNED, **SATISFATÓRIO** quanto aos ensaios realizados.

Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

Alessandro de Souza Melo
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

